



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2019

Mês: Janeiro

Nº III

DECRETO 003/2019

Declara Luto Oficial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o falecimento da senhora Adriana da Silva, Servidora Pública Municipal, que em vida prestou serviço a este município.

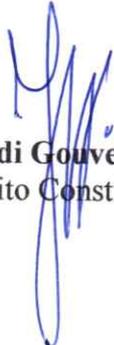
DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por 03 (três) dias, no Município de Taperoá, a partir desta data (23/01/2019).

Art. 2º - Ponto Facultativo em todos os órgãos vinculados e serviços da Secretaria Municipal de Educação, no dia 23 de Janeiro de 2019, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Adriana da Silva.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 23 de janeiro de 2019.


Jurandi Gouveia Farias
Prefeito Constitucional